



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 529, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Laranja da Terra/ES em 15 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ: Suspender as férias do servidor **GILMAR RATUNDE**, Secretário Municipal, REF CC-1, programadas para o período de 12/01/2026 a 10/02/2026, para suspensão parcial, compreendendo os períodos de 12/01/2026 a 14/01/2026 e **21/01/2026 a 31/01/2026**, totalizando 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

LEIA-SE: Suspender as férias do servidor **GILMAR RATUNDE**, Secretário Municipal, REF CC-1, programadas para o período de 12/01/2026 a 10/02/2026, para suspensão parcial, compreendendo os períodos de 12/01/2026 a 14/01/2026 e **21/01/2026 a 10/02/2026**, totalizando 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Laranja da Terra/ES, 19 de janeiro de 2026.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 13 / 01 / 26

PORTARIA N° 0529/2026

SUSPENDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal n° 43/90.

CONSIDERANDO a escala de férias para o ano de 2026 aprovada por meio da Portaria n. ° 460, de 02 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. ° 46/2026;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Suspender as férias do servidor **GILMAR RATUNDE**, Secretário Municipal, REF CC-1, programadas para o período de 12/01/2026 a 10/02/2026, para suspensão parcial, compreendendo os períodos de 12/01/2026 a 14/01/2026 e 21/01/2026 a 31/01/2026, totalizando 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Laranja da Terra/ES, 13 de janeiro de 2026.


HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal